

5/9/1925

105 de 1925

201

Lei n 2124 de 30-12-925

Nº 545



Approvado e promulgado.
29-12-925
Porto

Camara dos Deputados do Estado de São Paulo

em 23 de Dezembro de 1925

Excm.º Sr. Presidente do Senado.

A Camara dos Deputados remette ao Senado o
incluso projecto de lei, autorizando a abertura de um credito especial de 2.000:000,000
para dar inicio á construcção e installação de um hospital destinado ao ensino clinico.

para que se digno sujeital-o á discussão e votação.

REGISTRADO

a fls. 178 do competente livro.
Secretaria, 30 de 1 de 1926.
O chefe - A. Bellfante

O 1º Secretario,

Luiz R. de Campos Vergueiro

ARQUIVO DO SENADO
SAO PAULO

4 de 2 de 1926.
Amador Bellfante - ser.
Vide de sub-director
Archivado 4 2 26
2º escript.
C. R. Vergueiro

105
Cam

Registrado a pag 41 do resp. 105
24-1-25

Sanidade e Hygiene

3/9/1925

2
P. 10



O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, á Secretaria dos Negocios do Interior, um credito especial de 2.000:000:000, para dar inicio á construcção e installação de um hospital destinado ao ensino clinico, com a capacidade minima de 300 leitos, e mais dependencias, de pavilhões para hospital de isolamento e maternidade.

Artigo 2º - As obras da construcção ficarão a cargo de uma com-missão especial nomeada pelo Governo e por elle superintendida, por intermedio do sr. secretario dos Negocios do Interior.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados, 23 de Dezembro de 1925.

Antônio Abramo Rolo Presidente
Luiz P. de Campos Vergueiro, 1º secretario
Arthur O'Connell de Aguiar Whitaker, 2º secretario

As Comissões de Fazenda e Hygiene.

24. 12. 1925

Barron Ribeiro

aprovado em 2ª discussão, depois
são a industria local, a vy. de
suado Valle.

28. 12. 1925

Barron Ribeiro

3/9/1925

PROJECTO N. 105, DE 1925

A's Comissões Reunidas de Fazenda e Contas, e Higiene Publica, foi enviada uma mensagem em que o sr. presidente do Estado solicita do Congresso Legislativo uma providencia para melhoramentos imprescindiveis e urgentes na Faculdade de Medicina.

De accordo com os dizeres dessa mensagem e com as suggestões da Directoria da citada Faculdade constante de um officio enviado ao sr. secretario dos Negocios do Interior, a esta Camara, remettido por copia, as Comissões, vem apresentar a consideração da Camara o seguinte projecto:

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir a Secretaria dos Negocios do Interior, um credito especial de 2.000.000\$000, para dar inicio á construcção e installação de um hospital destinado ao ensino clinico, com a capacidade minima de 300 leitos, e mais dependencias, de pavilhões para hospital de isolamento e maternidade.

Artigo 2.º — As obras da construcção ficarão a cargo de uma comissão especial nomeada pelo Governo e por elle superintendida, por intermedio do sr. secretario dos Negocios do Interior.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das comissões, 21 de dezembro de 1925 — A. A. de Covello, presidente; Cam. Simões, relator; Americo de Campos, Hilario Freire, Granadeiro Guimarães, Theophilo de Andrade, Soares Hungria.

3/105

819/1925

4
Ar.



Secretaria d'Estado dos Negocios do Interior

1a Directoria

1a Secção

N. 489

Secretaria da Camara dos Deputados

15 15 1925

* São Paulo *

São Paulo, 16 de Dezembro de 1925

Officio do Sr. Secretario do Interior, transmittindo uma Mensagem em que o Sr. Presidente do Estado solicita do Congresso uma providencia para melhoramentos indispensaveis e urgentes na Faculdade de Medicina, de accordo com a collaboração da Fundação Rockefeller.

Senhor Primeiro Secretario.

As Comissões de Hygiene e Engenharia

16-12-25 = *Alto*

Tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Excellencia a inclusa Mensagem do Senhor Presidente do Estado, acompanhada da exposição de motivos que ao mesmo foi apresentada por este Secretariado.

Reitero a Vossa Excellencia os protestos de minha alta consideração.

Antônio Carlos

A Sua Excellencia o Senhor Doutor Luiz Pereira de Campos Vergueiro, Primeiro Secretario da Camara dos Deputados.

1a Secção
Fazenda - Hygiene
Deputados
Chefe Antonio Carlos

41/105

5/9/1925

Gabinete do Presidente

Estado de São Paulo

São Paulo 15 de Dezembro de 1925

Excellentissimos Senhores Membros do Congresso Legislativo.

Tenho a honra de submeter á apreciação de Vossas Excellencias, para o fim de se dignanarem providenciar sobre o assumpto, por ser de necessidade urgente e inadiavel, a inclusa exposição de motivos que me foi presente pelo Senhor Secretario dos Negocios do Interior.

Tenho a honra de reiterar a Vossas Excellencias os protestos de minha elevada consideração.

Camilo de Castro

5/10/25

3/9/1925

C. A. T.



Secretaria d'Estado dos Negocios do Interior

1a Directoria

1a Secção

N.

São Paulo, 15 de Dezembro de 1925.

Senhor Presidente

A situação da Faculdade de Medicina de São Paulo, no tocante á instalação e aparelhamento, quer quanto aos edificios em que funciona, quer quanto a laboratorios, quer quanto a enfermarias indispensaveis ao ensino clinico, é de tal modo precaria, que reclama do Estado, pelos seus órgãos competentes, medidas urgentes, providencias immediatas.

Em Fevereiro do corrente anno tive occasião de expor tal situação a V.Exa., com os devidos detalhes e em toda sua realidade, e de, indicando os remedios pelos technicos alvitrados, pedir ao esclarecido espirito de V.Exa. solução para problema de tanto valor. E V.Exa, que teve oportunidade de verificar pessoalmente o estado penoso de algumas clinicas, houve por bem autorisar o estudo do problema por uma comissão de professores competentes, que, sem maiores delongas, apresentasse um plano para construcção, instalação e funcionamento dos laboratorios, hospital, pavilhão central para a administração, e mais dependencias da Faculdade de Medicina, em terrenos do Estado a tal fim destinados.

Organizada a comissão de estudos, alias composta dos Srs. Drs. Rezende Puech, Benedicto Montenegro e Ernesto de Souza Campos, este ultimo engenheiro e medico, a Fundação Rockefeller, que manifestou proposito de concorrer com um valioso



Secretaria d'Estado dos Negocios do Interior

São Paulo, de de 192

Directoria

Secção

N.

donativo para a construcção e installação do Instituto de Hygiene e Laboratorios da mesma Faculdade, reiterou a offer-
ta, convidando mesmo a membros dessa commissão para nos Es-
tados Unidos realisar o alludido encargo como hospedes da
Fundação.

Como é sabido, a Fundação Rockefeller só concorre
para taes obras mediante intima collaboração com os Estados
por ella distinguidos, de modo que ambas as partes tenham
contribuição pecuniaria, fonte e motivo seguros de interes-
se e responsabilidade.

De accordo com decisão de V.Exa. foi acceita a of-
ferta da Fundação Rockefeller, que no seu respectivo orça-
mento consignou para tal donativo a quantia de cinco mil
contos de réis, em moeda brasileira, que já foram postos á
disposição, e ficou assentado que, de conformidade com o re-
sultado dos estudos da referida commissão, pedir-se-ia ao
Congresso do Estado a verba com que este deve entrar. E, co-
mo V.Exa. verá pela disposição do Sr. Dr. Director da Facul-
dade de Medicina, constante da cópia do officio n. 233, a
realisação integral do plano reclama do Estado seis mil con-
tos de réis, fornecidos em tres exercicios, ou seja dois mil
contos em 1926, e iguaes quantias nos annos seguintes.

O plano elaborado comprehende a construcção de edi-
fícios não só para a administração, laboratorios, institu-
to de Hygiene, como o de um hospital para trezentos leitos,
para ensino das clinicas, como tambem, de pavilhões para
Hospital de Isolamento, pois o actual reclama um hospital



.....Directoria

.....Secção

N.....

Secretaria d'Estado dos Negocios do Interior

São Paulo, de de 192.....

ção completa, attento o seu estado, em razão do decurso do tempo, e finalmente de um pavilhão para maternidade.

Esse plano visa resolver harmonica, modesta e economica e solidamente, a diversas faces dos problemas complexos do ensino medico e do hospitalar, a que V.Exa.tem dedicado carinhosa attenção convindo assignalar igualmente a precarissima situação deste ultimo, em nossa Capital.

Este só pode contar com quinhentos leitos na Santa Casa de Misericordia e cem leitos no Hospital Umberto I.

A Santa Casa tem a sua lotação em muito excedida, com prejuizo para a regular administração de tão benemerita instituição e para os proprios enfermos, e acaba de fazer publica declaração que está impossibilitada de receber um só doente. A construcção e installação do hospital para clinica da Faculdade e para o Isolamento-virá pois contribuir, e em grande parte, para normalisar tão precario situação.

Não basta, porém, consignar a verba necessaria para cada um dos tres mencionados exercicios, cumprindo pedir ao mesmo tempo ao Poder Legislativo medidas reguladoras do modo de se realizar a obra, cuja execução- pela natureza especial decorrente de collaboração e porque foi estudada por uma comissão especial, nomeada pelo Governo- deverá tambem ficar a cargo dessa comissão superintendida pelo Governo, por intermedio do Secretario do Interior.

Essa comissão reverá os planos, plantas e orçamentos, fará escolha daquelle que melhor convenha, proces-

8/105



Secretaria d'Estado dos Negocios do Interior

São Paulo, de de 192.....

..... Directoria

..... Secção

N.....

sará a concorrência publica indispensavel á construcção, fiscalizará a execução desta ,approvando as contas respectivas e requisitando o devido pagamento.

De accordo com as indicações dos Snrs.directores da Faculdade de Medicina e do Instituto de Hygiene,que V.E. approvou, ficou assim organizada:Snrs.Drs.Pedro Dias da Silva,Geraldo de Paula Souza,Ovidio Pires de Campos,Antonio Candido de Camargo,Luiz de Rezende Puech,Benedicto Montenegro e Ernesto de Souza Campos.

Com esses detalhes e esclarecimentos, Senhor Presidente,o Congresso Legislativo do Estado fica habilitado a articular em projecto de lei as providencias com que sua sabedoria e patriotismo queiram concorrer para solução do magno problema que faz objecto da presente exposição.

Submetto ao estudo e á decisão de V.Excia.a materia exposta.

Tenho a honra de reiterar a V.Excia.os protestos de minha elevada consideração.

Frederico de Campos

A Sua Excellencia o Senhor Doutor Carlos de Campos,Presidente do Estado de São Paulo.

9/106

5/9/1925

183

Cópia

Faculdade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo.

N.233.

Em 10 de Dezembro de 1925.

Exmo. Snr. Dr. Secretario.

Estando o Governo do Estado empenhado em solucionar um dos mais prementes e serios problemas que dizem respeito á saúde publica, qual seja o de augmentar o numero de leitos destinados a acolher a população pobre soffredora, construindo hospitaes, tomo a liberdade de vir apresentar a V. Exa. algumas suggestões que me parecem opportunas e que vêm de encontro a tão nobilitante designio dos poderes publicos.

Não desconhece por certo V. Exa. a carencia dos meios com que lutamos para attender as necessidades sempre crescentes da população indigente, que procura nos hospitaes o com que libertar-se de seus males ou suavisar as suas dores.

Parallelamente ao augmento sempre crescente dessa molle humana que vae bater diariamente ás portas dos nosocomios, que vemos senão o estacionamento dos recursos capazes de remediar a tão prementes necessidades?

Por certo V. Exa. não desconhece que a nossa Capital, com o grande contingente de doentes que lhe affluem do interior e de outros Estados convisinhos, só conta, para as exigencias da hospitalização, com o Hospital Central da Santa Casa de Misericordia, que tem a capacidade normal de mais du menos quinhentos leitos, e com o Hospital Umberto I, com cem leitos para indigentes.

A Santa Casa, premida pela grande léva de doentes que lhe vae bater ás portas, tem sido obrigada a exceder de muito a lotação normal de suas enfermarias, que se encontram habitualmente regorgitantes de doentes. Tão grande é o numero dos que lhe não pedir, á Santa Casa, abrigo, que esta vê-se na contingencia, muito a contra-gosto, de fechar-lhe as portas, para não quebrar os bons preceitos de hygiene e de conforto, a que fazem jus os que soffrem e que se vão albergar sob o seu tecto protector.

Resalta, assim, de um modo claro e evidente, a necessidade inadiavel de se ampliarem as casas destinadas a soccorrer esse excesso da nossa população indigente, recusada pela Santa Casa, cujos recursos



10/106

de hospitalização se encontram exgotados.

Ora, segundo me parece, não poderia ser mais azada a oportunidade que se depara ao Governo do Estado para resolver, senão definitivamente, pelo menos por algum tempo, tão grave problema, do que a de agora em que elle cuida, de animo decidido, da remodelação material da Faculdade de Medicina, concedendo-lhe mais amplas, modernas e contemporaneas installações.

Nos planos que se venham a delinear com esse objectivo, ha de entrar forçosamente a construcção de laboratorios, a cujo lado se deverão erguer os edificios destinados a ministração do ensino clinico, feito, até o presente, de modo defficiente nas enfermarias inadequadas, que por especial gentileza à Santa Casa nos concede.

Os laboratorios, como é do conhecimento de V.Exa., serão construidos e installados com o producto do regio doativo que a Faculdade houve por bem fazer à philanthropica Fundação Rockefeller, com a qual contrahiu o Governo o selemne compromisso de erigir, á sua custa, um hospital destinado ao ensino clinico e com a capacidade minima de 300 leitos.

Não se veja, aliás, nessa condição solicitada pela Fundação Rockefeller, outro intuito senão o de proporcionar o desenvolvimento simultaneá de ambas as partes em que se divide o ensino da medicina, a saber: o estudo das materias fundamentaes e a sua applicação á clinica humana.

Não seria razoavel, de facto, que se imprimisse, márcê dos recursos extraordinarios postos á disposição da Faculdade pela Fundação Rockefeller, um tão grande desenvolvimento ás chamadas disciplinas fundamentaes ou de laboratorio, em contraste com a precariedade do ensino da clinica, que vem a ser afinal o principal objectivo dos estudos medicos.

Com a execução desse plano, organizado sob as vistas comuns da Fundação Rockefeller e do Governo do Estado, terá esta occasião para de um só golpe atacar e dar inicio á solução do problema hospitalar entre nós, no seu duplo ponto de vista, da efficiencia do ensino clinico e da nossa carente assistencia nosocomial.



3/9/1925

3 ¹²/₂₀

Obra de grande vulto, de custo elevado, a construção de um hospital, só poderá ser levada a termo mediante amplos recursos que, certamente, não poderão ser fornecidos em um só exercício financeiro, orçada como está, segundo o parecer da comissão que V.Exa. designou para proceder a estudos do assumpto no estrangeiro, em cerca de 6.000:000\$000, consoante demonstração pormenorizada que será presente em a V.Exa., pelos membros da alludida comissão.

Assim sendo, submetto ao alto criterio de V.Exa. o pedido de um credito, para o exercício financeiro de 1926, de 2.000:000\$000, verba com a qual se dará inicio a consecução desse plano, ou seja a edificação e installação de um hospital com 300 leitos e serviços annexos de cozinha, lavanderia, ambulatorios, residencias para o pessoal e outras dependencias que, acatando as possibilidades de ampliação do hospital, terão a capacidade para attender a um numero mais elevado de leitos.

Considerando que V.Exa., com o costumado descortinio e nitida comprehensão dos seus deveres de governante e de patriota, tome na devida consideração este memorial expositivo, fico na plena convicção de que, uma vez conseguida a obra por que tanto anciamos e em que tanto empenhamos, realizará V.Exa., de par com o resurgimento da Faculdade de Medicina, obra de caridade e de engrandecimento da nossa terra.

Aproveito-me do ensejo para reiterar a V.Exa. os protestos de minha mais alta estima e distincta consideração.

(a) Pedro Dias da Silva,

Director.

Ao Exmo. Sr. Dr. José Manoel Lobo, D.D. Secretario de Estado dos Negocios do Interior,

*Está conforme o
original
Assinado*

12/105

S1911923

13
Ret.

la
la

16

Dezembro

5

Dr. Luiz Pereira de Campos

Tenho a honra de passar ás mãos de Vossa
Excellencia a inclusa Mensagem do Senhor Presidente do
Estado, acompanhada da exposição de motivos que ao mesmo
foi apresentada por este Secretariado.

Reitero a Vossa Excellencia os protestos
de minha alta consideração.

A Sua Excellencia o Senhor Doutor Luiz Pereira de Campos
Vergueiro, Primeiro Secretario da Camara dos Deputados.

13/105

5/9/1925

SENADO DE SÃO PAULO

Despense de
impressão a rep.
de Fontes J. J. 27-XII-1925
H. Barroto

Comissão de

Parecer n. 116 de 1925

Não ha quem desconheça a situação precaria da Faculdade de Medicina no tocante a installações e aparelhamento, quer quanto aos edificios em que funcionava, quer quanto a laboratorios e enfermarias indispensaveis ao ensino clinico.

A Fundação Rockefeller, que como é sabido só concorre para tais obras mediante intima collaboração com o Estado por ella distinguido, offereceu valioso donativo para a continuação e installação do Instituto de Hygiene e Laboratorios da Faculdade de Medicina. Aceita a offerta que foi de 5.000 contos de réis, já postos a disposição do Estado, verificou a Comissão nomeada pelo Senado, que para a realisação do plano integral seria necessario que o Estado concorresse com seis mil contos de réis, em tres exercicios financeiros, ou seja dois mil contos em cada prestação.

O plano elaborado compreendendo a construcção de edificios novos para a administração, laboratorios, Instituto de Hygiene, como a de um hospital para 300 leitos para ensino das clinicas e tambem de pavilhões para Hospitaf de Isolamento, pois o actual reclama remodelação completa, e de um pavilhão para Maternidade.

O projecto n. 105, de 1925, da Camara de

14/10/25

deputado, providencia a respeito e está concebido
em termos que mereçam a aprovação do Senado.

Sala d. Comissões 27 de Dezembro
de 1925.

João Salgueiro
A. M. Fontes Jr. Relator.

319/1925

PARECER N. 116, DE 1925

601
Não ha quem desconheça a situação precária da Faculdade de Medicina no tocante á instalação e aparelhamento, quer quanto aos edificios em que funcionam, quer quanto a laboratorios e enfermarias indispensaveis ao ensino clinico.

A Fundação Rockefeller, que como é sabido só concorre para as obras, mediante intima collaboração com os Estados por ella distinguidos, offereceu valioso donativo para a construção e instalação do Instituto de Hygiene e Laboratorios da Faculdade de Medicina. Accelta a offerta que foi de 5.000 contos de réis, já postos á disposição do Estado, verificou a Comissão nomeada pelo governo, que para a realização do plano integral seria necessario que o Estado concorresse com seis mil contos de réis, em tres exercicios financeiros — ou sejam dois mil contos em cada prestação.

O plano elaborado comprehende a construção de edificios não só para a administração, laboratorios, Instituto de Hygiene, como a de um hospital para 300 leitos para ensino das clinicas e tambem de pavilhões para Hospital de Isolamento, pois o actual reclama remodelação completa, e de um pavilhão para Maternidade.

O projecto n. 105, de 1925, da Ca-

mara dos Deputados, providencia a respeito e está concebido em termos que merecem a approvação do Senado.

Sala das commissões, 27 de dezembro de 1925 — Padua Salles — A. M. Fontes Junior, relator.

PROJECTO N. 105, DE 1925, DA CAMARA

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizando a abrir á Secretaria dos Negocios do Interior, um credito especial de 2.000:000\$000, para dar inicio á construção e instalação de um hospital destinado ao ensino clinico, com a capacidade minima de 200 leitos, e mais dependencias, de pavilhões para hospital de isolamento e maternidade.

Art. 2.º — As obras da construção ficarão a cargo de uma commissão especial nomeada pelo governo e por elle superintendida, por intermedio do sr. secretario dos Negocios do Interior.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara dos Deputados, 23 de dezembro de 1925 — Antonio Alvares Lobo, presidente — Luiz P. de Campos Vergueiro, 1.º secretario — Arthur Pequerooby de Aguiar Whitaker, 2.º secretario.

16/105

15/105